



Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

Retirado

PROJETO DE LEI N° 17/99

SUMULA: Dá incentivo para doadores de sangue no Município de Ivaiporã e outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica autorizado o Departamento Municipal de Saúde, a conceder gratuitamente 10 (dez) exames médicos e consultas com especialistas, às pessoas que procedam a doação de sangue duas vezes ao ano.

§ 1º- Os exames de saúde estipulados no artigo 1º desta Lei serão: cretinina, mamografia (para mulheres acima de 35 anos), ácido úrico, colesterol total, HDL colesterol, LDL colesterol, glicemia, PSA (homens acima de 45 anos), triglicerídos e hemograma;

§ 2º- Os exames de especialidades médica poderão ser escolhidos pelo doador;

§ 3º- O doador será encaminhado pelo próprio Hemocentro, sem precisar enfrentar filas nos postos de saúde do Município;

Art. 2º- As condições para que possa ser doador de sangue a pessoa terá que ter acima de 50 quilos, idade entre 18 e 60 anos, ter boa saúde e não estar usando medicamentos, estar bem alimentado, e não ter ingerido bebida alcoólica nas últimas 24 horas.

Art. 3º- O intervalo para doações é de 60 dias para homens e de 90 dias para mulheres.

Art. 4º- Terão direito a esses benefícios as pessoas que fizerem pelo menos duas doações por ano.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador João Costa, aos quinze dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA
Oral pelo proponente.

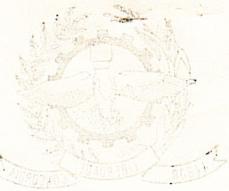
Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido _____ / _____ / _____

ESTADO DO PARANÁ

Em, _____ / _____ / _____

GRANDE DA PRESIDENTE



GRANDE DAS TRÊS PODERES - CEP: 88840-000 - Fone: (44) 320-2000 - E-mail: 320@terra.com.br - IVAIPORÃ - PR

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Leônida I.

PROJETO DE LEI N. 12/2006

SUMULAS: Da competência das questões de

seu âmbito e da competência da União e das

A Comissão de Assuntos da Juventude. Estágio de

Parágrafo único: O Projeto Municipal a seguir

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Município de São José a conceder licença médica (10 dias) e exonerações de

Ata (s) n.º _____ e _____

§ 1º - Os exames de saúde estipulados no

Intendente de Secretaria

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

§ 2º - Os exames de especialidades médicas

podem ser feitos no hospital

§ 3º - O servidor será encaminhado pelo bairro

de sua residência para a unidade de saúde do Município

At. 3º - As autorizações para esse tipo de

de saude a pessoa de 20 a 60 anos, por

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em _____ / _____ / _____

Ata (s) n.º _____ e _____

At. 4º - Tendo direito a esse benefício

o servidor que não possuir carteira médica

At. 5º - Estará em vigor a

disposição, havendo-se as disposições em contrário.

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA

REFAEDOR

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em _____ / _____ / _____

Ata (s) n.º _____ e _____

JUSTIÇA CIVIL

Órgão belo bairro

AVIAÇÃO